



RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.556

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

*Altera a Resolução GPGJ nº 1.678, de
5 de setembro de 2011.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público desempenha papel primordial no sistema de justiça criminal, devendo exercer a investigação criminal com estrita observância dos direitos e garantias individuais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do procedimento estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.299/2020-DF;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento SEI nº 20.22.0001.0056243.2023-87,

RESOLVE

Art. 1º - O art. 5º da Resolução GPGJ nº 1.678, de 5 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Da instauração do procedimento investigatório criminal far-se-á comunicação imediata e escrita ao Procurador-Geral de Justiça ou ao órgão a quem incumbir por delegação, nos termos da lei, bem como ao juízo competente, com remessa de cópia da portaria.”

Art. 2º - A Resolução GPGJ nº 1.678, de 5 de setembro de 2011, passa a vigor acrescida do art. 20-A, com a seguinte redação:

“Art. 20-A - Os procedimentos investigatórios criminais em curso, em 28 de novembro de 2023, terão sua existência imediatamente comunicada ao juízo competente, em cumprimento ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.299/2020-DF, com remessa de cópia da portaria”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie: Resolução
Origem: GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número: 2.556
Data: 28/11/2023
D.O.: DOe MPRJ de 28/11/2023
Publicação: 29/11/2023
Republicação: -
Vigência: Sim
Alterações: -
Procedimento Administrativo: SEI nº 20.22.0001.0056243.2023-87
Área: Normativas de Atuação Ministerial Temática
Tema: Direito Penal e Processual Penal
Assunto: Inquérito Policial e Procedimentos Correlatos

Resumo: Altera a Resolução GPGJ nº 1.678 /2011, que disciplina a instauração e a tramitação do Procedimento Investigatório Criminal - PIC, passando a dispor que, a comunicação de sua instauração deverá ser feita também ao juízo competente, com remessa de cópia da respectiva portaria, e que tal providência também deverá ser adotada quanto à existência dos PIC's em curso até 28/11/2023, conforme decisão do STF na ADI nº 6.299 /2020-DF.

Leitura Correlata: Orientação Conjunta PGR nº 01 /2023; Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime); art. 26 da Lei n.º 8.625 /1993.
([pesquisar mais](#))

Estruturas Correlatas: CAO Investigação Penal
(ver [organograma](#))

Observações: -

Revisões: -